



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

DECRETO Nº 057 / 2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e demais legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

CONSIDERANDO a tradição cristã da Semana Santa em proporcionar aos servidores públicos a possibilidade do cumprimento de suas faculdades religiosas como é de costume neste Município e em todo o País;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 02 de abril do corrente ano.

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no próximo dia útil subsequente.

Art. 2º. Excetua-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pelo Centro de Especialidades de Saúde - CES.

Parágrafo único: Por meio de Portaria, a Secretaria de Saúde disciplinará aos horários de atendimentos na Semana Santa.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, 30 de março de 2026.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20